ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1746 DE 06 DE setembro DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

04
12.09.94
OM

"Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a "IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA" inscrita no CGC, sob o nº 62678412/0001-32, com sede nesta cidade, a área de 1.139,34m² com os seguintes limites e confrontações, constantes do memorial e mapa anexos, que ficam fazendo parte integrantes desta lei, devidamente matriculado no RI desta comarca sob o nº 37.703.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção e funcionamento da sede da donatária.

Art. 3º - O não cumprimento da destinação da doação a que menciona o Artigo anterior, implica na reversão automática do imóvel ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 06 de setembro de 1994

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio à fl. 97v e 98 e publicada no Mural da Câmara Municipal - Data - 06.09.94